



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI



Projeto de lei 76/2025

APROVADO

EM: 09/09/25

"TORNA OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO DE VALAS E BURACOS ABERTOS POR EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos em vias públicas.

Art. 2º - As empresas notificadas pelo Executivo, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art. 3º - As empresas que não atenderem as notificações do Executivo, serão autuadas em:

I - Multa no valor de 01 (um) salários mínimos;

II - Multa de 02 (dois) salários mínimos em cada caso de reincidência;



SEMANÁRIO OFICIAL

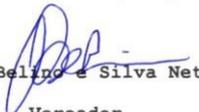
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Belino e Silva Neto
Vereador

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MAMANGUAPE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.


Diego de Medeiros Fregato Toscano Lyra
1º Secretário


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

EM: 09/09/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°20/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MAMANGUAPENSE A CARLOS MENDES
, EM RECONHECIMENTO AO
IMPORTANTE TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE A CARLOS MENDES, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2°. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 09 de setembro de 2025.

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1° Secretário

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Vereador

Ana Crisina da Silva
Vice-presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

1



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

09/09/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°19/2025

APRESENTADO

04/09/25

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MAMANGUAPENSE A MARCONE MARCIO
DE FREITAS, EM RECONHECIMENTO
AO IMPORTANTE TRABALHO NO
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE A MARCONE MARCIO DE FREITAS, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

Art. 2°. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 09 de setembro de 2025.

Diego de Medeiros Pinheiro Toscano Lyra
1° Secretário

JOÃO BELIBO E SILVA NETO
Vereador

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

Maria do Socorro de Oliveira
2° Secretária



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO
EM: 11/09/25

APRESENTADO

PROJETO DE LEI 77/2025.

09/09/25

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Serafim da Silva a rua hoje denominada Vereador Sebastião Antonio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAMANGUAPE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Vereador


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente


Maria de Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Diego de Medeiros Penkoto / Osmano Lyra
Secretário



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025

LICITAÇÃO E CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00023/2025

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ???. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramamanguape@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 09 de Setembro de 2025
RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES - Agente de Contratação



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 83 - DE 08 a 12 SETEMBRO DE 2025

LICITAÇÃO E CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ??; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.270.995 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 16.800,00.

Mamanguape - PB, 12 de Setembro de 2025
JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ??; DESIGNO os servidores Claudio Leite Filho, Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape, como Gestor; e Emmanuel Cavalcanti Quintão, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa n° DV00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 12 de Setembro de 2025
JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00023/2025. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ?. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, em 12/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ?. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE; 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); 0013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mamanguape e: CT N° 00028/2025 - 15.09.25 - 62.270.995 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 16.800,00.